

Proc. Administrativo 082/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 11/11/2025 às 14:43:25

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio

DISPENSA Nº 025/2025 - Destaques de Impactto 2025

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	081/2025
Dispensa nº:	025/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025".
Memorando nº:	# Memorando 261/2025 - Solicitação de Abertura de Processo Administrativo - Patrocínio Diamante Evento DESTAQUES DE IMPACTTO 2025

Considerando a necessidade de posicionar estrategicamente o CISREC em eventos de grande visibilidade e relevância regional que possibilitem uma maior aproximação da comunidade com o Consórcio e ampliam a percepção dos serviços essenciais prestados, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Dispensa é cabível para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Determino que sejam adotadas as providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo as partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	11/11/2025 14:44:16	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27D9-7513-2EBB-E997**

Memorando 261/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 04/11/2025 às 10:26:11

À Gerente de Licitações e Contratos do CISREC

Prezada Sra. Ariane Ribeiro,

Cumprimentando-a cordialmente, apresento a necessidade de abertura de um Processo Administrativo destinado à contratação da empresa para atuar como Patrocinadora Diamante no evento “Destaques de Impactto 2025”, conforme fundamentação em anexo.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_destaque_impactto.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	04/11/2025 10:26:55	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34A1-666A-9FD8-8B39**



CISREC

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

À Sra. Ariane Ribeiro

Gerente de Licitações

Assunto: Requisição de contratação – Cota de Patrocinador Diamante – DESTAQUES DE IMPACTTO 2025

Senhora Gerente,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTA DE PATROCINADOR DIAMANTE** do evento DESTAQUES DE IMPACTTO 2025, conforme proposta comercial em anexo, que passa a ser parte integrante desta requisição.

1) Previsão no PCA

Embora o CISREC não tenha publicado o Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, a presente demanda está alinhada à política de fortalecimento institucional do Consórcio, com foco na ampliação da interlocução com organizações públicas e privadas presentes nos municípios consorciados, contribuindo para visibilidade, captação de parcerias e difusão de resultados de políticas públicas.

2) Justificativa da contratação

2.1 Razão da necessidade: a participação do CISREC como Patrocinador Diamante assegura contrapartidas típicas (exposição de marca institucional, cotas de divulgação, ambientação/branding, ingressos institucionais, espaço de relacionamento e menções oficiais), com benefícios diretos (posicionamento do CISREC como articulador regional, fortalecimento da imagem junto a lideranças públicas/privadas) e indiretos (ambiente para



CISREC

prospecção de parcerias, visibilidade das entregas em saúde e desenvolvimento, atração de apoiadores).

2.2 Conexão com o planejamento: a ação integra o eixo de comunicação institucional e relacionamento intersetorial previsto nas diretrizes internas do Consórcio.

2.3 Natureza do serviço: não continuado (cota única vinculada ao evento).

2.4 Modalidade/fundamentação — Dispensa por valor

Indica-se a contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (“outros serviços e compras”), desde que o valor total estimado da cota — incluídos tributos e quaisquer despesas acessórias — não ultrapasse o limite legal vigente aplicável ao caso, observados o §1º e o §3º do art. 75 (regras de limites e vedação de fracionamento da despesa). Registra-se, ainda, que não se confunde esta hipótese com pronto pagamento do art. 95, §2º, que possui teto e finalidade específicos.

3) Forma de execução, prazo e local

Os serviços serão prestados conforme a proposta apresentada pelo organizador do DESTAQUES DE IMPACTTO 2025, parte integrante desta solicitação, incluindo cronograma, entregáveis e contrapartidas (ex.: aplicação de marca, inserções, inserções em mídia do evento, credenciais, espaços de exposição). O local, datas e horários do evento seguem os termos da proposta anexa.

4) Condições e forma de pagamento

Parcela única, a ser paga até 10/12/2025, mediante apresentação de NF-e e comprovação da disponibilização das contrapartidas pactuadas. Quando couber e se houver enquadramento por valor, admite-se a sistemática de pronto pagamento nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 (uso excepcional), observadas as regras financeiras e o fluxo orçamentário do CISREC.

5) Dotação orçamentária



CISREC

A ser informada oportunamente pelo setor competente, em consonância com a LRF e demais normativos de execução orçamentária e financeira.

Quadro de Especificações e Valores

Item	Especificação	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cota de Patrocinador Diamante – DESTAQUES DE IMPACTTO 2025 , incluindo todas as contrapartidas discriminadas na proposta anexa (exposição de marca, inserções, credenciais, espaço de relacionamento, menções oficiais e demais benefícios)	cota	15.000,00	15.000,00

Providências processuais solicitadas à Gerência de Licitações — Dispensa por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

- 1. Formalização da demanda:** abertura do processo licitatório, seguindo as normas de contratações públicas vigentes;
- 2. Parecer jurídico:** análise da regularidade do enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, da documentação de preços e da minuta contratual, se cabível;
- 3. Ato de dispensa e ratificação:** elaboração do ato de dispensa devidamente motivado e ratificação pela autoridade competente, com posterior contratação (instrumento adequado) e indicação de gestor e fiscais.
- 4. Publicações no PNCP:** promover a publicação obrigatória do ato de dispensa, extrato/contrato, eventuais aditivos e sanções, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 5. Conformidades e registros:** observância à LGPD (uso de marcas/imagens e dados pessoais em mídias do evento), LAI (transparência ativa do processo), LRF



CISREC

e registro no SIAFIC; verificação do Decreto CISREC nº 043/2023, Resolução CISREC nº 028/2024 (se envolver suprimento de fundos) e modelos/minutas vigentes do CISREC.

Pede-se sequenciamento imediato da instrução, com anexação da proposta comercial.

Matozinhos, 04/11/2025

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC

Memorando 1- 261/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 10:28:06

Segue documentação da empresa, juntamente com proposta apresentada.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

2_Alteracao_Contratual_Jornal_Fala.pdf

CNDT.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CNH_Demetrius.pdf

CNPJ_1_.pdf

impactto.pdf

KIT_MIDIA_DESTAQUES_DE_IMPACTTO_2025.pdf

PATROCINADOR_DIAMANTE_CISREC_docx_2_.pdf



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207236971	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400594332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 JUNHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/422.094-8 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/422.094-8	MGP2400594332	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.145.736-45	DEMETRIUS ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/422.094-8 e o código de segurança KRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 082/2025 - Anexo: 2 Alteração Contratual Junta Comercial

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JORNAL FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.311.133/0001-28

DEMETRIUS ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02 de fevereiro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 083.901.036-21, e portador da carteira de identidade nº. MG-10.220.365, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vinte de Abril, nº 09, bairro Várzea, na cidade de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP: 33.233-040.

Pelo presente instrumento, o único sócio, da empresa **JORNAL FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1580, bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, CEP: 33.230-010, sob NIRE de nº 31207236971 e CNPJ sob nº 07.311.133/0001-28, resolve rerratificar e modificar o dito instrumento, conforme o Novo Código Civil, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DA RERRATIFICAÇÃO

DO OBJETO SOCIAL


Procedida a alteração contratual o sócio, identificou incoerência no objeto social definido na alteração contratual finalizada. Dessa forma, faz se necessária a rerratificação do objeto social que passa a ser definido pela atuação com edição de revista, edição de livros, edição integrada à impressão de livros, edição integrada à impressão de revistas, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, outras atividades de telecomunicações, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, outras atividades de recreação e lazer, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, e outras atividades artísticas, estúdios cinematográficos, telecomunicação por satélite, provedores de acesso às redes de comunicação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, pesquisas de mercado e de opinião pública, comércio varejista de revistas e jornais, atividade de consultoria em gestão empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, promoção de vendas, impressão de material para uso publicitário, atividades de gravação de som e de edição de música, agenciamento de espaços para publicidade, outras atividades de publicidade, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos por agentes e corretores imobiliários sob contrato.

Após as alterações, decide-se pela consolidação do Contrato Social que passará a ser regido pelas seguintes Cláusulas e Condições:

UAI CONTABILIDADE EIRELI – CRCPJ: 009280/O

Rua Padre Leopoldo Mertens 929, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-200

Av. Rodoviária 90, Bairro Lundceia, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

e-mail: sac@uaicontabilidade.com.br | site: www.uaicontabilidade.com.br |  TEL: (31) 9 9464-4341



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 244220948 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2 – DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO “JORNAL FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA”

DEMETRIUS ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02 de fevereiro de 1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 083.901.036-21, e portador da carteira de identidade nº. MG-10.220.365, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vinte de Abril, nº 09, bairro Várzea, na cidade de Lagoa Santa – Minas Gerais, CEP: 33.233-040.

Pelo presente instrumento, o único sócio, da empresa **JORNAL FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1580, bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, CEP: 33.230-010, sob NIRE de nº 31207236971 e CNPJ sob nº 07.311.133/0001-28, resolve consolidar o contrato social o que se faz mediante às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adota o nome empresarial **JORNAL FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, nos termos do NCCB Lei nº10.406\2002 e como nome fantasia **IMPACTTO NEWS**.

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada reger-se-á em conformidade com o capítulo da sociedade civil, disposto na Lei 10.406/2002 e, na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE: A sede da sociedade fica definida pela Av. Getúlio Vargas, nº 1580, bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, CEP: 33.230-010.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL: É definido pela atuação com edição de revista, edição de livros, edição integrada à impressão de livros, edição integrada à impressão de revistas, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, outras atividades de telecomunicações, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, outras atividades de recreação e lazer, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, e outras atividades artísticas, estúdios cinematográficos, telecomunicação por satélite, provedores de acesso às redes de comunicação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, pesquisas de mercado e de opinião pública, comércio varejista de revistas e jornais, atividade de consultoria em gestão empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, promoção de vendas, impressão de material para uso publicitário, atividades de gravação de som e de edição de música, agenciamento de espaços para publicidade, outras atividades de publicidade, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos por agentes e corretores imobiliários sob contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, contando-se seu início em 18 de março de 2005.

UAI CONTABILIDADE EIRELI – CRCPJ: 009280/O

Rua Padre Leopoldo Mertens 929, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-200

Av. Rodoviária 90, Bairro Lundceia, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

e-mail: sac@uaicontabilidade.com.br | site: www.uaicontabilidade.com.br |  TEL: (31) 9 9464-4341



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 244220948 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, fechar suas filiais ou constituir uma nova filial, ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL: O capital social da sociedade é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuídas:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PART %	VALORES – R\$
DEMETRIUS ALVES PEREIRA	9.000	100,00	9.000,00
TOTAL	9.000	100,00	9.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (conf. art. 1.052, da lei 10.406/2002);

§2º Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio **DEMETRIUS ALVES PEREIRA**, acima qualificado, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração o administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e escolherá a forma de distribuição de lucro de forma mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Parágrafo único – Os lucros e Perdas serão proporcionais as quotas subscritas (art. 997, VII cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador deliberará e prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme art. 1.065, da lei 10.406/2002.

UAI CONTABILIDADE EIRELI – CRCPJ: 009280/O

Rua Padre Leopoldo Mertens 929, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-200

Av. Rodoviária 90, Bairro Lundceia, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

e-mail: sac@uaicontabilidade.com.br | site: www.uaicontabilidade.com.br |  TEL: (31) 9 9464-4341



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 244220948 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§1º A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002;

§2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram, adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUCAO DA SOCIEDADE: A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para estes fins convocados, respeitados a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.

Parágrafo único – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do código civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, facultativamente as disposições contidas na lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade Limitada.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS: O sócio declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei.

UAI CONTABILIDADE EIRELI – CRCPJ: 009280/O

Rua Padre Leopoldo Mertens 929, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-200

Av. Rodoviária 90, Bairro Lundceia, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

e-mail: sac@uaicontabilidade.com.br | site: www.uaicontabilidade.com.br |  TEL: (31) 9 9464-4341



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 244220948 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, se inteirado do inteiro teor de todas as regras, firma o presente instrumento contratual, assinando o digitalmente.


Lagoa Santa – MG, 28 de junho de 2024

DEMETRIUS ALVES PEREIRA
CPF: 083.901.036-21

UAI CONTABILIDADE EIRELI – CRCPJ: 009280/O

Rua Padre Leopoldo Mertens 929, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-200

Av. Rodoviária 90, Bairro Lundceia, Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

e-mail: sac@uaicontabilidade.com.br | site: www.uaicontabilidade.com.br |  TEL: (31) 9 9464-4341



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 244220948 e o código de segurança kRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 082/2025 - Anexo: 2 - Alteração Contratual Jorna Fala.pdf (7/10) 15/84


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/422.094-8	MGP2400594332	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.145.736-45	DEMETRIUS ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/422.094-8 e o código de segurança KRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, de NIRE 3120723697-1 e protocolado sob o número 24/422.094-8 em 09/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11836195, em 15/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.145.736-45	DEMETRIUS ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.145.736-45	DEMETRIUS ALVES PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2024, às 07:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/422.094-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11836195 em 15/07/2024 da Empresa JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME, Nire 31207236971 e protocolo 244220948 - 09/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: 16F89E2D56542D1E8ED23845ADEB9496221547. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/422.094-8 e o código de segurança KRE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.311.133/0001-28
Certidão n°: 51111558/2025
Expedição: 02/09/2025, às 11:25:10
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.311.133/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2025

NOME: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07.311.133/0001-28

LOGRADOURO: AVENIDA GETULIO VARGAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA JOANA D'ARC

CEP: 33239224

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAGOA SANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911281639



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SILVANIA
CNPJ: 07.311.133/0001-28

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2025 às 11:17

LAGOA SANTA, 02 de Setembro de 2025 às 11:17

Código de Autenticação: 2509-0211-1736-0743-0261

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.311.133/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:49 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **E1DC.88C2.D21A.E072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.311.133/0001-28
Razão Social: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA ME
Endereço: RUA PINTO ALVES 3485 SL 06 / MORADAS DA LAPINHA / LAGOA SANTA / MG / 33400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100821231382736780

Informação obtida em 16/10/2025 09:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 07.311.133/0001-28

Endereço: Avenida GETULIO VARGAS , 1580 - CENTRO - 33230-010, Lagoa Santa/MG

Código: 1029027

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 09/09/2025

Hora emissão: 15:01

Validade: 08/12/2025

Código Verificador: 7c491f1d-8cf5-4e12-be04-2abd8af8cd92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 DEMETRIUS ALVES PEREIRA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/04/1983 PEDRO LEOPOLDO/MG

4ª DATA EMISSÃO 06/07/2022 **4ª VALIDADE** 06/07/2032 **ACC** D

4º DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 MG12182624 SSP MG

4º CPF 063.145.736-45 **5 Nº REGISTRO** 02300323398 **9 CAT. HAB.** AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA PEREIRA MENDES
 MARIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 **9**

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		06/07/2032		D1			
A1				BE			
B		06/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
 EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DETRAN - MG
 23181849622
 MG620043520

MINAS GERAIS
SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2420959200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.133/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005	
NOME EMPRESARIAL JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTTO NEWS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1580	COMPLEMENTO *****	
CEP 33.230-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@UAICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3244-9807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:56:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.133/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1580	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 33.230-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@UAICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3244-9807
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **11:56:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Proposta Destaques de Impactto 2025.



De Wellington Barbosa <wellington@grupoimpactto.com.br>
Para Secretaria Executiva CISREC <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Responder para <wellington@grupoimpactto.com.br>
Data 26/09/2025 07:55

 PATROCINADOR DIAMANTE - CISREC.docx.pdf (~302 KB)

Max Bom dia,

Segue em anexo a proposta para a participação do evento Destaques de Impactto 2025.

Como a Cisrec é um cliente de grande importância para o grupo impactto, com isso, estamos enviando uma proposta como patrocinador Diamante, com todos os acessos exclusivos e produtos que o evento proporciona.

O patrocinador Diamante tem um custo de R\$ 20.000 reais e estamos concedendo um desconto de 25%, ou seja, a CISREC pagará um valor de R\$ 15.000,00 reais.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Wellington Barbosa .
Grupo Impactto de Comunicação.

OBS : Segue abaixo o link com os detalhes do evento.

<https://www.calameo.com/read/005565024df437747d52c>

DESTAQUES
DE IMPACTTO
2025



VOCÊ É UM DESTAQUES DE IMPACTO!



UM MOMENTO EXCLUSIVO, QUE VALORIZA QUEM SE DESTACA NO VETOR NORTE!

Um evento de reconhecimento empresarial, valorização das marcas e dos empreendedores.

O **Grupo Impactto de Comunicação**, por meio de seus veículos de mídia, apresenta a décima primeira edição do maior evento da região, os **DESTAQUES DE IMPACTTO**.

O evento tem o intuito de homenagear empresas e pessoas que se destacaram ao longo do último ano, sejam nos setores do comércio, indústria, prestação de serviços ou em suas atividades sociais ou profissionais, e se tornaram as maiores referências na região do Vetor Norte de BH.



QUEM SE DESTACOU ESTEVE AQUI



EM 2025 VAI SER VOCÊ!

HOMENAGEADOS



O evento **DESTAQUES DE IMPACTTO 2025** homenageará você e todos os profissionais, políticos e empresas que tiveram uma contribuição significativa para o crescimento e desenvolvimento do Vetor Norte. Uma celebração ao talento, dedicação, perseverança dos que construíram a economia da região.



O MAIOR ENCONTRO POLÍTICO E EMPRESARIAL DO VETOR NORTE

Os homenageados serão distribuídos nas seguintes categorias:

PERSONALIDADES - EMPRESAS EM DESTAQUE - LÍDERES DE MERCADO GRANDES MARCAS - NOVOS EMPREENDEDORES - AÇÕES SOCIAIS - CASES DE SUCESSO - EMPRESAS CONVIDADAS.

Proporcionando maior visibilidade a novos projetos, consolidando as marcas e ressaltando os diferenciais da região, este evento gera marketing pessoal dos homenageados mostrando a representatividade de cada um.



OBJETIVO

O objetivo da solenidade é valorizar e demonstrar para a sociedade quem são os empreendedores, empresas e personalidades que se destacaram ao longo do período no cenário do Vetor Norte de BH.

Além das homenagens aos **DESTAQUES DE IMPACTTO**, a Revista Impactto, que alia a excelência editorial, conhecimento do mercado regional, seriedade e originalidade, apresentará pra seus leitores uma edição especial com as histórias de sucesso de todos os homenageados.

NETWORKING E VALORIZAÇÃO DA MARCA



O **DESTAQUES DE IMPACTTO 2025** vai ser muito mais do que uma simples celebração das conquistas empresariais; ele desempenhará um papel crucial no fortalecimento das redes de relacionamentos e no fomento do networking na região.

Durante o evento, os líderes empresariais terão a oportunidade única de se conectar, compartilhar ideias e explorar potenciais que impulsionarão o crescimento e a prosperidade de seus negócios. Um momento propício para ampliar a rede de contatos com profissionais que reúnem objetivos e valores semelhantes.

O QUE TE ESPERA!



Uma noite mágica com buffet de gala, bar de drinks, três grandes shows e muito networking.



O EVENTO

EM 3 ETAPAS





É hora de celebrar

A grande festa de entrega dos troféus aos **DESTAQUE DE IMPACTTO 2025** reunirá os principais empresários, autoridades, lideranças da região, personalidades e patrocinadores em um evento de gala exclusivo repleto de shows exclusivos, atrações e gastronomia.

Data: 10 dezembro

Horário: 19hs

Local: Caravaggio (Aeroporto)

Shows: Surpresas

Convidados: 600 pessoas

3 A Revista

A última etapa será a divulgação da edição especial dos **DESTAQUES DE IMPACTO 2025**, com tiragem de 5 mil exemplares distribuídos gratuitamente em toda região do Vetor Norte e BH.

Reconhecimento empresarial, valorização das marcas e dos empreendedores.

DESTAQUE | Café Morada da Lua

Café Especial Morada da Lua: Arte de Transformar o Melhor do Cerrado em Sabor



Uma experiência única que une tradição, excelência e um sabor incomparável em cada xícara.

Com seu gênio Nilvino, o Café Morada da Lua tem se consolidado como uma referência em qualidade e inovação no mercado de café especial, fruto de um trabalho dedicado e da rica tradição cafeeira da região de Campos Altos, no Cerrado Mineiro. Fundada em 2019, a empresa iniciou sua trajetória com a aquisição da Fazenda Esperança, posteriormente transferindo suas operações para a Fazenda Morada da Lua. Desde então, vem investindo continuamente na produção de grãos de altíssima qualidade, garantindo o melhor no cenário nacional e reconhecimento como uma das empresas promissoras do setor.

A transformação de Morada da Lua em uma marca de café especial ocorreu em 2022, com o objetivo de agregar valor ao produto e atender um público exigente. Em 2023, o

destacamp.com.br

INSTITUIÇÃO | Acolasa Associação de Condomínios

Pioneirismo e Referência em Gestão Condominial



Liderando com excelência há 18 anos, ACDLASA segue escrevendo histórias de sucesso que inspiram e conectam negócios e comunidades no Vetor Norte.

Há 18 anos, a Associação Acolasa centro de referência de uma vida empreendedora arraigada de um compromisso com a excelência. Desde a presidência de Lúcia Garcia e do Vetor Norte, sob a liderança de uma equipe dedicada, a Acolasa tem se consolidado como uma referência em inovação, excelência e impacto positivo.

Uma História de Sucesso e Credibilidade
Fundada com o objetivo de unir os moradores em prol de condomínios residenciais e comerciais, a Acolasa é a principal associação do setor em Belo Horizonte, fundada em 2005. Entre suas inovações está a criação de uma rede de parcerias estratégicas, que oferece descontos a

Inovação como Marca Registrada
Em um mercado em constante evolução, a Acolasa sempre esteve à frente, adotando estratégias que garantem eficiência e conectividade. Em 2024, a associação recebeu o prêmio de melhor associação de condomínios do Vetor Norte, tornando-se referência em inovação e excelência.

acdlasa.org.br

IMÓVEIS CADA VEZ MAIS FORTE

EMPRESA ANUNCIA UNIÃO COM A SOMA VENDAS DE VESPASIANO



CJ AMPLIA SUA ATUAÇÃO NO MERCADO DE VENDAS COM A SOMA VESPASIANO

Contando com 26 anos de atuação, a CJ Imóveis é uma empresa inovadora e em constante evolução. Em 2023, a empresa anunciou a aquisição da Soma Imóveis, ampliando sua atuação no mercado de vendas com a Soma Vespasiano.

Alinhando propostas inovadoras
Acreditando na mudança do mercado, a CJ Imóveis investiu em tecnologia e modernização de processos, adotando a plataforma Soma Imóveis para otimizar a gestão de negócios, agilizando o atendimento e melhorando a experiência do cliente.

Trabalhando em conjunto
A Soma Imóveis possui uma equipe especializada em vendas, com foco em atendimento personalizado e suporte em todas as etapas do processo de compra e venda.

Ampliando o portfólio
A aquisição da Soma Imóveis amplia o portfólio de atuação da CJ Imóveis, permitindo oferecer uma gama mais ampla de opções para os clientes.

Compromisso com a excelência
A união entre as duas empresas reforça o compromisso com a excelência e a inovação, garantindo o melhor atendimento e suporte aos clientes.

www.cjimoveis.com.br

LIDER DE MERCADO | Distribuidora Ouro Verde

Distribuidora Ouro Verde Conectando Lares e Negócios com Qualidade e Confiança



Com dedicação e excelência Distribuidora Ouro Verde abastece sonhos há 29 anos.

A história da Distribuidora Ouro Verde é um exemplo de dedicação, visão empreendedora e conexão com a comunidade de Lagoa Santa. Fundada em 1996 por Cláudio e Marcia Guimarães, a empresa começou com o objetivo de oferecer um serviço de qualidade e conectar lares às necessidades do mercado.

Desde seus primeiros passos, a Distribuidora Ouro Verde tem se destacado por suas realizações. A conquista da liderança no mercado de Lagoa Santa, em 2020, e o crescimento a nível de empresa, são exemplos de sucesso e inovação.

Em 2024, a Distribuidora Ouro Verde recebeu o prêmio de melhor distribuidora de Lagoa Santa, reconhecendo sua presença no mercado e o compromisso com a comunidade. Para os proprietários e consumidores, a Distribuidora Ouro Verde é sinônimo de qualidade e confiança.

Compromisso com a excelência
A Distribuidora Ouro Verde sempre esteve à frente, adotando estratégias que garantem eficiência e conectividade. Em 2024, a associação recebeu o prêmio de melhor distribuidora de Lagoa Santa, tornando-se referência em inovação e excelência.

www.distribuidoraouroverde.com.br



PATROCINADOR DIAMANTE

Ação pré – evento:

- Patrocínio do buffet de capa;
- Logomarca nas peças publicitárias das fotos de capa;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Permissão para apresentação de produto e entrega de kit durante o evento;
- Participação de 1 representante na capa da revista;
- 4 convites para o evento de capa;

Ação durante o Evento Principal:

- Patrocínio do jantar de gala;
- Patrocínio do show temático que será apresentado durante o jantar;

- Inclusão da logomarca da empresa nas seguintes peças: anúncios em veículos de comunicação, outdoor, backbus, banners, vídeos, telas de sinalização do evento, convites e demais produtos de divulgação;
- Logomarca da empresa no cardápio.
- 10 convites para a festa principal;
- Desconto na aquisição de convites adicionais;
- Espaço (2 m2) para um stand na área do foyer;
- Exibição de vídeo (1 min) no telão principal do palco e nas telas do evento;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;

- Divulgação da logomarca da empresa como patrocinadora em todos os eventos e ações relacionadas à premiação da edição especial;
- Inclusão da logomarca no site **PORTAL IMPACTTO**;
- Divulgação nas mídias sociais do evento e dos veículos parceiros as ações do patrocinador;
- Anúncio de 2 páginas na Revista Impactto;
- 2 páginas de matéria na Revista Impactto;
- Divulgação da marca nas páginas da revista onde haverá a divulgação das fotos do evento;
- Menções ao patrocinador na abertura, durante e encerramento do evento pelo mestre de cerimônia;

- Divulgação da marca no troféu a ser entregue ao homenageado;
- Divulgação da marca na capa da Revista Impactto;
- Divulgação da marca no newsletter;
- Possibilidade de distribuição de kit exclusivo na cerimônia para divulgação da marca;
- Homenagem especial no evento;
- Possibilidade de sortear produtos e brindes;
- Ação pós-evento:**
- Divulgação da logo no vídeo institucional após evento;
- Divulgação de depoimento para vídeo do evento;
- Entrevista na empresa em formato reels para as redes sociais da empresa e do Portal

(08 COTAS EXCLUSIVAS) R\$50.000,00



PATROCINADOR OURO

Ação pré – evento:

- Patrocínio do buffet de capa;
- Logomarca nas peças publicitárias das fotos de capa;
- Permissão para apresentação de produto e entrega de kit durante o evento;
- Participação de 1 representante na capa da revista;
- 4 convites para o evento de capa;

Ação durante o Evento Principal:

- Patrocínio do jantar de gala;
- Patrocínio do show temático que será apresentado durante o jantar;

- Inclusão da logomarca da empresa nas seguintes peças: banners, vídeos, telas de sinalização do evento, convites e demais produtos de divulgação;
- Logomarca da empresa no cardápio.
- 8 convites para a festa principal;
- Desconto na aquisição de convites adicionais;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Divulgação da logomarca da empresa como patrocinadora em todos os eventos e ações relacionadas à premiação da edição especial;

- Inclusão da logomarca no site PORTAL IMPACTTO;
- Divulgação nas mídias sociais do evento e dos veículos parceiros as ações do patrocinador;
- Anúncio de 1 página na Revista Impactto;
- 2 páginas de matéria na Revista Impactto;
- Divulgação da marca nas páginas da revista onde haverá a divulgação das fotos do evento;
- Menções ao patrocinador na abertura, durante e encerramento do evento pelo mestre de cerimônia;
- Divulgação da marca no troféu a ser entregue ao homenageado;

- Divulgação da marca na capa da Revista Impactto;
- Divulgação da marca no newsletter;
- Possibilidade de distribuição de kit exclusivo na cerimônia para divulgação da marca;
- Homenagem especial no evento;

Ação pós-evento:

- Divulgação da logo no vídeo institucional após evento;

(08 COTAS EXCLUSIVAS) **R\$ 40.000,00**



DESTAQUES
DE IMPACTTO

2025

COTA DE PARTICIPAÇÃO DOS HOMENAGEADOS





CAPA DA DESTAQUES DE IMPACTTO



- Foto de um representante da empresa ou personalidade na Capa;
- 2 páginas inteiras de matéria na revista Destaques;
- Participação na capa da edição
- Participação no pôster dos Destaques
- 4 convites individuais para a festa de premiação;
- 4 convites para evento exclusivos de produção da foto de capa;
- Homenagem especial no palco + Entrega de troféu exclusivo;
- Foto da premiação na **REVISTA DESTAQUES DE IMPACTTO**.

(30 COTAS EXCLUSIVAS) R\$ 10.000,00



DESTAQUES PÁGINA DÚPLA



- 2 páginas inteiras de matéria na Destaques;
- Cota com 4 convites individuais para a festa de premiação;
- Homenagem especial no palco;
- Entrega de troféu exclusivo;
- Foto da premiação na **REVISTA DESTAQUES DE IMPACTTO**.

(10 COTAS EXCLUSIVAS) R\$ 8.800,00



DESTAQUES PÁGINA INTEIRA



- 1 página inteira de matéria na Destaques;
- Participação na festa de premiação;
- Homenagem especial no palco;
- Entrega de troféu exclusivo;
- Foto da premiação na **REVISTA DESTAQUES DE IMPACTTO**.

(4 convites)

R\$ 6.000,00

(2 convites)

R\$ 5.000,00



SUA HISTÓRIA LHE PERMITE FICAR DE FORA DESSA?



Demétrius Alves
(31) 99148-0389



**Saiba mais
sobre o evento**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO:			
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO			
Nome Fantasia: CISREC		CNPJ 01.272.081/0001-41	
Contratante: MAX PEREIRA		CPF:	
Endereço: RUA OITO DE DEZEMBRO 650			
Cidade: MATOZINHOS	Estado: MG	Telefones: 31 995483812	
E-mail: secretariaexecutiva@cisrecmg.gov.br			Aniversário:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que seguirão pelas cláusulas seguintes:

1 - O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo **contratado**, dos seguintes serviços:

	DESTAQUES DE IMPACTTO 2025	Valor:	Parcelas:
01	PATROCINADOR DIAMANTE DESTAQUES DE IMPACTTO 2025	R\$ 15.000,00	01

2- Fica ajustado que O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 15.000,00** referente à cláusula 1 da seguinte forma:

Parcelas	Valor:	Forma de Pagamento:
01	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO EM 1 PARCELA.

3 - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária.

4 - Em se tratando de veiculação de qualquer conteúdo no Portal Impactto, o CONTRATADO poderá recusar ou suspender a veiculação de matérias que contrariem o previsto na Constituição Federal Brasileira, na Legislação Complementar ou Ordinária, os bons costumes, bem como sua linha editorial, sem que isto constitua mora contratual. Igualmente, ter-se-á por recusa justificada a não publicação decorrente de envio do material publicitário a destempo.

Parágrafo 1º. - Cancelamentos, alterações e suspensões de conteúdo somente serão aceitos por escrito.

Parágrafo 2º. - O não cancelamento de reserva ou falta de entrega do material, dentro do prazo estabelecido no item anterior, implica em cobrança normal do preço referente ao espaço **contratado**.

5 - O presente instrumento poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante pagamento dos anúncios publicados.

6 - As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

PATROCÍNIO DIAMANTE - DESTAQUES DE IMPACTTO

Ação pré – evento:

- Patrocínio do buffet de capa;
- Logomarca nas peças publicitárias das fotos de capa;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Permissão para apresentação de produto e entrega de kit durante o evento;

□ Ação durante o Evento Principal:

- Patrocínio do jantar de gala;
- Patrocínio do show temático que será apresentado durante o jantar;
- Inclusão da logomarca da empresa nas seguintes peças: anúncios em veículos de comunicação, outdoor, backbus, banners, vídeos, telas de sinalização do evento, convites e demais produtos de divulgação;
- Logomarca da empresa no cardápio e na sinalização das mesas;
- 10 convites para a festa principal;
- Desconto na aquisição de convites adicionais;
- Espaço (2 m2) para um stand na área do foyer;
- Exibição de vídeo (2 min) no telão principal do palco e nas telas do evento;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Divulgação da logomarca da empresa como patrocinadora em todos os eventos e ações relacionadas à premiação da edição especial;
- Inclusão da logomarca no site da premiação com link para o site oficial da empresa;
- Divulgação nas mídias sociais do evento e dos veículos parceiros as ações do patrocinador;
- Anúncio de 2 páginas na Revista Impactto;
- 2 páginas de matéria na Revista Impactto;
- Divulgação da marca nas páginas da revista onde haverá a divulgação das fotos do evento;
- Menções ao patrocinador na abertura, durante e encerramento do evento pelo mestre de cerimônia;
- Divulgação da marca no troféu a ser entregue ao homenageado;
- Divulgação da marca na capa da Revista Impactto;
- Divulgação da marca no newsletter;
- Aplicação da marca nos convites da cerimônia;
- Possibilidade de distribuição de kit exclusivo na cerimônia para divulgação da marca;
- Homenagem especial no evento;
- Possibilidade de sortear produtos e brindes;

□ Ação pós-evento:

- Divulgação da logo no vídeo institucional após evento;
- Divulgação de depoimento para vídeo do evento;

Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2025.

Contratante:

Contratado:

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 14:45:12

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº **088, de 08 de janeiro de 2025** delega à pessoa do **Secretário Executivo** as competências originalmente atribuídas à **Presidência do CISREC** para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para **juntada do referido Decreto aos autos**, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	11/11/2025 14:46:20	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE2C-5F1F-72CB-3DA2**



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.



CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.


CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 14:50:05

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 085 datada de 01 de setembro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_n_085_2025_Comissao_de_Contratacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	11/11/2025 14:50:31	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **525D-2238-DFA6-80BA**



CISREC

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva e Aline Marçal de**



CISREC

Oliveira designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.



CISREC

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2025.

Matozinhos, 01 de setembro de 2025.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
E DE
POLITICAS:01272081000141

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE E DE
POLITICAS:01272081000141
Dados: 2025.09.01 11:21:38 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 3- 082/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 11/11/2025 às 14:51:54

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação da empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025".

O documento anexo ao Memorando 261/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	11/11/2025 14:52:36	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E258-44C9-BE22-8768**

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 12/11/2025 às 14:58:39

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_COMPLETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	12/11/2025 14:59:12	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F05-55A2-5DEE-8499**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 081/2025 – Dispensa n. 025/2024.

1. **Objeto:** Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

2. **Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. **Fontes Consultadas:**

3.1. **O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:**

FORNECEDOR 1: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.311.133/0001-28
E-MAIL: JURIDICO@UAICONTABILIDADE.COM.BR
CONTATO: (31) 3244-9807
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1580, CENTRO LAGOA SANTA, 33.230-010

3.2. Justifica-se a contratação da empresa *Jornal Fala de Comunicação Ltda*, devido à necessidade de posicionar estrategicamente o CISREC em eventos de grande visibilidade e relevância regional, que possibilitem uma maior aproximação da comunidade com o consórcio e ampliem a percepção sobre os serviços essenciais por ele prestados. O patrocínio do evento "Destaques de Impactto 2025" está alinhado com o planejamento estratégico do CISREC, cujo foco é promover parcerias e divulgar os serviços consorciados, destacando o papel do consórcio como agente de desenvolvimento regional.

4. **Método estatístico utilizado:**

O valor estimado para a contratação do patrocínio corresponde ao único preço. A ausência de outras ofertas decorre das características exclusivas do serviço requerido, o que justifica a adoção deste valor como referência para a contratação.

Em anexo apresentamos:

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. **Valor estimado de cada item/lote:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO
1	PATROCINADOR DIAMANTE DESTAQUES DE IMPACTTO 2025	R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

6. **Valor total estimado da contratação:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).



7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.311.133/0001-28
E-MAIL: JURIDICO@UAICONTABILIDADE.COM.BR
CONTATO: (31) 3244-9807
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1580, CENTRO LAGOA SANTA, 33.230-010

Justifica-se a escolha da empresa *Jornal Fala de Comunicação Ltda.* Para o patrocínio do evento "Des-taques de Impacto 2025" devido à sua capacidade de posicionar o CISREC de forma estratégica em um evento de grande visibilidade e relevância regional. Esse evento, reconhecido no cenário local, oferece uma plataforma ideal para aproximar a comunidade do consórcio, ampliando a percepção pública sobre os serviços essenciais prestados pelo CISREC.

Matozinhos, 12 de novembro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



CONTRATO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO:			
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO			
Nome Fantasia: CISREC		CNPJ 01.272.081/0001-41	
Contratante: MAX PEREIRA		CPF:	
Endereço: RUA OITO DE DEZEMBRO 650			
Cidade: MATOZINHOS	Estado: MG	Telefones: 31 995483812	
E-mail: secretariaexecutiva@cisrecmg.gov.br			Aniversário:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que seguirão pelas cláusulas seguintes:

1 - O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo **contratado**, dos seguintes serviços:

	DESTAQUES DE IMPACTTO 2025	Valor:	Parcelas:
01	PATROCINADOR DIAMANTE DESTAQUES DE IMPACTTO 2025	R\$ 15.000,00	01

2- Fica ajustado que O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 15.000,00** referente à cláusula 1 da seguinte forma:

Parcelas	Valor:	Forma de Pagamento:
01	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO EM 1 PARCELA.

3 - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária.

4 - Em se tratando de veiculação de qualquer conteúdo no Portal Impactto, o **CONTRATADO** poderá recusar ou suspender a veiculação de matérias que contrariem o previsto na Constituição Federal Brasileira, na Legislação Complementar ou Ordinária, os bons costumes, bem como sua linha editorial, sem que isto constitua mora contratual. Igualmente, ter-se-á por recusa justificada a não publicação decorrente de envio do material publicitário a destempo.

Parágrafo 1º. - Cancelamentos, alterações e suspensões de conteúdo somente serão aceitos por escrito.

Parágrafo 2º. - O não cancelamento de reserva ou falta de entrega do material, dentro do prazo estabelecido no item anterior, implica em cobrança normal do preço referente ao espaço **contratado**.

5 - O presente instrumento poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, mediante pagamento dos anúncios publicados.

6 - As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

PATROCÍNIO DIAMANTE - DESTAQUES DE IMPACTTO

Ação pré – evento:

- Patrocínio do buffet de capa;
- Logomarca nas peças publicitárias das fotos de capa;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Permissão para apresentação de produto e entrega de kit durante o evento;

□ Ação durante o Evento Principal:

- Patrocínio do jantar de gala;
- Patrocínio do show temático que será apresentado durante o jantar;
- Inclusão da logomarca da empresa nas seguintes peças: anúncios em veículos de comunicação, outdoor, backbus, banners, vídeos, telas de sinalização do evento, convites e demais produtos de divulgação;
- Logomarca da empresa no cardápio e na sinalização das mesas;
- 10 convites para a festa principal;
- Desconto na aquisição de convites adicionais;
- Espaço (2 m2) para um stand na área do foyer;
- Exibição de vídeo (2 min) no telão principal do palco e nas telas do evento;
- Permissão de até 2 recepcionistas para ação de encantamento;
- Divulgação da logomarca da empresa como patrocinadora em todos os eventos e ações relacionadas à premiação da edição especial;
- Inclusão da logomarca no site da premiação com link para o site oficial da empresa;
- Divulgação nas mídias sociais do evento e dos veículos parceiros as ações do patrocinador;
- Anúncio de 2 páginas na Revista Impactto;
- 2 páginas de matéria na Revista Impactto;
- Divulgação da marca nas páginas da revista onde haverá a divulgação das fotos do evento;
- Menções ao patrocinador na abertura, durante e encerramento do evento pelo mestre de cerimônia;
- Divulgação da marca no troféu a ser entregue ao homenageado;
- Divulgação da marca na capa da Revista Impactto;
- Divulgação da marca no newsletter;
- Aplicação da marca nos convites da cerimônia;
- Possibilidade de distribuição de kit exclusivo na cerimônia para divulgação da marca;
- Homenagem especial no evento;
- Possibilidade de sortear produtos e brindes;

□ Ação pós-evento:

- Divulgação da logo no vídeo institucional após evento;
- Divulgação de depoimento para vídeo do evento;

Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2025.

Contratante:

Contratado:

Proc. Administrativo 5- 082/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 24/11/2025 às 10:38:39

Prezado,

Mediante a demanda do Processo nº 081/2025 - Dispensa nº 025/2025, que tem como objeto contratação da Empresa Impacto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impacto 2025", segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispensa_025_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	24/11/2025 10:42:16	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA69-FC33-04ED-A01B**



CISREC

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa objeto do PC nº.081/2025, Dispensa nº.025/2025, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)** anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.32.99

Matozinhos, 24 de novembro de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 10:56:01

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	24/11/2025 10:56:32	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FEDA-0FE6-55AB-53A9**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 24/11/2025 às 10:57:39

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	24/11/2025 11:00:01	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2BB-15E0-02C4-1A8D**

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 24/11/2025 às 11:19:37

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Prezada Zabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD,

Considerando que os documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor já se encontram devidamente anexados aos autos, nos termos do Memorando nº 261/2025, encaminho o presente processo à Procuradoria Jurídica para **análise e emissão do parecer jurídico**, conforme procedimentos regulares aplicáveis às contratações por dispensa de licitação.

Cordialmente,

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	24/11/2025 11:19:55	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **705C-7B53-FE13-0353**

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 15:18:02

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Prezados,
Segue anexo parecer jurídico acerca da referida dispensa de licitação.

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_081_2025_dispensa_n_025_2025_Destaques_de_Impactto_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	24/11/2025 15:18:42	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1826-DA40-47E3-7E0B**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 081/2025

Dispensa de Licitação n.º 025/2025

Objeto: Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025".

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025", com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no memorando n.º 261/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O art. 75, inciso II, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no § 2º do art. 75, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00. O valor estimado para a contratação mencionada é de R\$15.000,00, o que está dentro do limite previsto pela norma.

Ademais, o art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que a requisição de compras ou serviços detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Além disso, o art. 94 da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação da Cota de Patrocinador Diamante para o evento Destaques de Impacto 2025 justifica-se pela necessidade de fortalecimento institucional do CISREC e pela importância estratégica da participação do Consórcio em eventos de grande visibilidade regional.

Embora o Plano de Contratações Anual ainda não tenha sido formalizado, a iniciativa está plenamente alinhada às diretrizes internas de comunicação institucional e relacionamento intersetorial, permitindo ampliar a interlocução do CISREC com organizações públicas e privadas dos municípios consorciados.

A participação como Patrocinador Diamante garante ao CISREC contrapartidas relevantes, como exposição de marca em materiais e mídias oficiais do evento, inserções institucionais, ambientação personalizada, credenciais, ingressos institucionais, espaço de relacionamento e menções oficiais durante a programação.

Essas contrapartidas reforçam a imagem do Consórcio como articulador regional, fortalecem sua atuação perante lideranças públicas e privadas e ampliam a visibilidade das entregas e políticas desenvolvidas na área da saúde e do desenvolvimento regional.

A iniciativa também cria ambiente favorável para prospecção de parcerias e atração de apoiadores, estimulando o intercâmbio institucional e contribuindo para resultados que repercutem diretamente na melhoria dos serviços ofertados à população dos municípios consorciados.

Trata-se de serviço de natureza não continuada, vinculado exclusivamente ao evento, sendo juridicamente possível a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal aplicável e afastada qualquer configuração de fracionamento de despesas.

Diante desse contexto, evidencia-se a pertinência, a utilidade pública e a vantajosidade institucional da contratação, demonstrando a necessidade administrativa e a adequação da participação do CISREC no evento Destaques de Impacto 2025 na categoria Patrocinador Diamante.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 081/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 261/2025.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$15.000,00, conforme proposta no memorando n.º 261/2025.
3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no memorando n.º 261/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a





relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025", com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

- **Recomendação**

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Matozinhos, 24 de novembro de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 10- 082/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 24/11/2025 às 16:48:50

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Tendo em vista o parecer favorável emitido e o regular trâmite processual, encaminho o presente processo para homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	24/11/2025 16:49:57	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C76E-0B10-4277-C078**

Proc. Administrativo 11- 082/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:37:10

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 26/11/2025 13:37:47 por Jocimar Cesar Brandão (CPF 012.XXX.XXX-09).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 12- 082/2025

Proc. Administrativo 12- 082/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:37:46

Proc. Administrativo 11- 082/2025 cancelado por **Jocimar Cesar Brandão**, com a seguinte justificativa:

Documento incompleto.

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:38:21

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de xxxx nº xxx e o ADJUDICO a JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA , inscrita no CNPJ de nº 07.311.133/0001-28, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor total estimado da contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	26/11/2025 13:38:32	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55C2-8F4C-C160-3B99**

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:56:46

DESPACHO

Processo nº	081/2025
Dispensa nº	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Prezada **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio,**

Gentileza providenciar a publicação do despacho de homologação.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	26/11/2025 13:57:02	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **63EF-5063-2273-8AB1**

Proc. Administrativo 15- 082/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 09:53:03

Segue em anexo o extrato de publicação da homologação.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo n°	081/2025
Dispensa n°	025/2025
Objeto:	Contratação da Empresa Impactto News para atuar como Patrocinadora Diamante no evento "Destaques de Impactto 2025.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de xxxx nº xxx e o ADJUDICO a JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA , inscrita no CNPJ de nº 07.311.133/0001-28, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor total estimado da contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:60CC8896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2025. Edição 4160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>